



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 126/2021**

Pretende a Exmo Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, denominar “Área Verde Wagner Antônio Ferreira”, a área verde que especifica.

Como destacado pela i.Procuradora dessa Casa de Leis em seu parecer, esse relator apresenta emenda para a boa técnica legislativa ocorrer. O fato é que há redundância em denominar “Área Verde Jorge Manoel da Silva” uma área verde. Fora isso, o projeto está em consonância com a Lei Municipal nº 5070 de agosto de 2011 que estabelece normas para denominação de vias e demais logradouros públicos e próprios municipais.

Cabe também uma ressalva, o Projeto não veio acompanhado de certidão expedida pelo município.

Portando abaixo segue a Emenda Modificativa nº 1 ao PL nº126/2021:

Art 1º Fica modificado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 126/2021 que passa a ter a seguinte redação:

“Art 1º Fica denominado ‘Wagner Antônio Ferreira’ a área verde disposta na Av. Angelo Zeppelin, Borda da Mata, Caçapava – SP CEP 12284-653”.

Entendo portanto, que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação proposta pela emenda desse parecer.

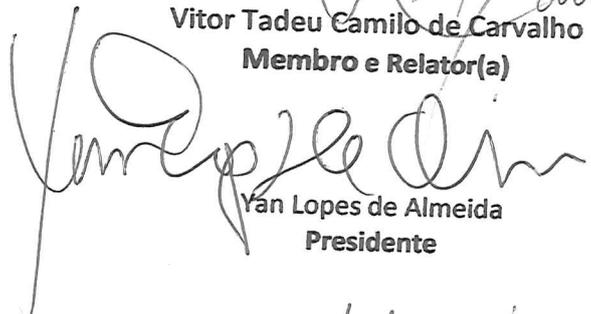
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

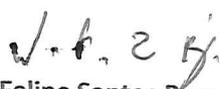
Sala das Comissões, 30 de agosto de 2021



5/5


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)


Yan Lopes de Almeida
Presidente


Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente


Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador - Cidadania



